



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

367.283

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 17 de fevereiro de 2022

026013.2.0367283-44

CNM

IMÓVEL: Área urbana, denominada Área 03, situada na Avenida Atilio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, com área total de **25.928,04m²**, sendo esta com os seguintes limites e confrontações: "Inicia a descrição deste perímetro no Marco **M-22**, cravado na confrontação da Avenida Atilio Correia Lima com Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística imóvel matrícula n. 259.096; deste, segue confrontando com o referido Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística com o azimute de 167°57'12" e distância de 95,559m, até o Marco **M-03**; deste, segue confrontando com Clube da Telegoiás com o azimute de 168°11'05" e distância de 234,391m, até o Marco **M-04**; deste, segue confrontando com Jóquei Clube de Goiás com os seguintes azimutes e distâncias: 258°14'38" - 97,658m, até o Marco **M-05**; 306°18'32" - 91,844m, até o Marco **M-06**; deste, segue confrontando com a Área 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 15°17'54" - 130,696m, até o Marco **M-06A**; 78°09'34" - 84,751m, até o Marco **M-06B**; 348°04'48" - 143,954m, até o Marco **M-21**; deste, segue confrontando com Avenida Atilio Correia Lima com o azimute de 73°42'26" e distância de 14,570m, até o Marco **M-22**, ponto inicial da descrição deste perímetro". **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, CNPJ n. 05.469.845/0001-44, com sede na Rua 82, n. 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º Andar, Setor Sul, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 86.515, desta Serventia. Protocolo n. 801.588, de 26/01/2022. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122201212933229700411. Goiânia, 17 de fevereiro de 2022. Dou fê.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **367.283** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122507012674529700155**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA NETO
(756.719.211-04)

Goiânia/GO, 01 de julho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

